

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201502946

Unidade(s) Auditada(s): SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/BA

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA FAZENDA

Município (UF): Salvador (BA)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia – SAMF/BA – OS 201502946:

- Ausência de equipamentos e dispositivos apropriados, e de plano de manutenção preventiva eficiente, apontam para a ocorrência de consumo elevado de água encanada no edifício-sede do Ministério da Fazenda na Bahia (item 1.2.1.1).

- Ineficiência na execução do contrato de manutenção predial e na sua fiscalização, ocasionando instalações prediais em condições muito precárias, a despeito dos elevados montantes dos contratos firmados (2.3.1.1).

- Deficiências em relação à definição de objeto, elaboração de termo de referência, contratação e fiscalização da execução de contrato de serviço de vigilância eletrônica (3.1.1.1).

- Elaboração de Termo de Referência com deficiências para contratação de serviço de limpeza (3.1.1.2).

- Deficiência na execução do contrato de limpeza predial e na sua fiscalização (3.2.2.1).

- Prejuízos causados por compra (em vários exercícios anteriores) de insumos inservíveis e/ou adquiridos em quantidade desarrazoada, seguido de imotivada guarda dos mesmos (3.3.1.1).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.455.995-**	Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda na Bahia.	Regular com Ressalvas	Itens 1.2.1.1, 2.3.1.1, 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.2.2.1 e 3.3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201502946.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Salvador (BA), 11 de agosto de 2015.

Adilmar Gregorini

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia